



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 233/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0038980/2020-72

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 29.7.2020

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Félix Vieira da Silva - APAE, no município de Sapucaí Mirim.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 742/2020, de 24.6.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 29.6.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002, e protocolado, na SRE de Itajubá, fora do prazo.

Dele consta a seguinte documentação:

- requerimento, dirigido à Secretária de Estado de Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, datado de 26.11.2019, assinado pelo presidente da APAE, Alberto D'Lourenzo Carvalho;
- cópia da Portaria nº 704/2014, de 01.5.2014, que credenciou, pelo prazo de cinco anos, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapucaí Mirim - APAE de Sapucaí Mirim e autorizou o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de três anos;
- cópia da Portaria nº 418/2020, de 08.4.2020, que divulgou, a partir de 05.6.2017, a mudança de prédio da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapucaí Mirim - APAE de Sapucaí Mirim, da Rua Maria de Nazaré, 35, Vila Maria Mendes, em Sapucaí Mirim, para a Alameda Nosso Recanto, 101, Bairro Bom Jesus, no mesmo município;
- declaração de que há pendências quanto à validação de atos escolares do curso.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, ratificado por Wagner Alexandre de Oliveira, Superintendente Regional de Ensino de Itajubá, elaborado, em 05.12.2019, as inspetoras escolares Maria Elenice Silva e Isabel Cristina Ferreira Chaves afirmam:

- em 2019, a escola atendeu à seguinte demanda: EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 1 turma com 09 alunos, 2 turmas com 08 alunos, EJA - Ensino Fundamental (anos finais) - 1 turma com 08 alunos, 2 turmas com 09 alunos;

- a entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS;
- a diretora Marlene Galvão de Freitas e a secretária Lívia Maria Mendes estão devidamente autorizadas;
- o corpo docente é habilitado/autorizado;
- Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Plano Curricular e Calendário estão de acordo com a legislação vigente, foram conferidos e homologados pelo serviço de Inspeção Escolar;
- confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços da secretaria e acervo bibliográfico adequados e em número suficiente para atendimento aos alunos e comunidade escolar;
- o prédio escolar é próprio, localizado em terreno cedido pela prefeitura, com estrutura física adequada, boas condições de salubridade, com áreas de acessibilidade, dependências espaçosas e arejadas, oferecendo segurança ao seus usuários;
- a escola conta com mobiliário e equipamentos adequados e suficientes para cada ambiente e tipo de usuário, podendo atender alunos no contraturno do atendimento escolar;
- a escrituração escolar está em conformidade com a legislação vigente;
- o arquivo escolar encontra-se organizado e assegura a verificação da identidade de cada aluno;
- nos diários de classe, podem ser observados os registros dos alunos;
- as pastas funcionais dos professores são arquivadas na escola e permitem verificar a identidade, a habilitação e a vida funcional de cada um;
- documentos como Quadro Informativo (QI) e relatório de pagamento ficam arquivados na escola-polo do município de Sapucaí Mirim, responsável pela designação dos professores da APAE, pelas certidões de contagem de tempo e relatórios de pagamento;
- o controle de frequência do pessoal docente e administrativo é realizado por meio de assinatura no Livro de Ponto, que comprova, com autenticidade e fidelidade, o comparecimento dos professores, às aulas.

Encontra-se, em tramitação, por meio do Processo SEI nº 1260.01.0038974/2020-40, o pedido de reconhecimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapucaí Mirim - APAE de Sapucaí Mirim.

Conclusão

Considerando que o processo atende às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Félix Vieira da Silva - APAE, situada na Alameda Nosso Recanto, 101, Bairro Bom Jesus, no município de Sapucaí Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01.5.2017.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 08/08/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17986192** e o código CRC **46003566**.



Referência: Processo nº 1260.01.0038980/2020-72

SEI nº 17986192